



## Resolução COMCAJON Nº 21, de 03 de agosto de 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de João Neiva - COMCAJON, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.767, de 06 de maio de 2015 em reunião extraordinária realizada em 03 de agosto de dois mil e dezoito, e,

Considerando a existência de vícios no processo eleitoral para escolha de conselheiros tutelares titulares e suplentes do Edital nº 09/2018;

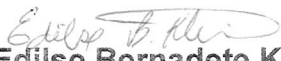
Considerando o parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de João Neiva processo nº: 2741/2018 onde subscreve o Item 4. Conclusão “*Diante do Exposto e considerando as impropriedades verificadas no decorrer do processo de eleição (edital nº 009/2018), OPINO pela sua anulação*”.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Anular o processo eleitoral para escolha de conselheiros tutelares titulares e suplentes do Edital nº 09/2018.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Neiva/ES, 03 de agosto de 2018.

  
**Edilse Bernadete Klein**

Presidente do Conselho dos Direitos da Criança  
e do Adolescente de João Neiva - COMCAJON